



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 475/2023
PROJETO DE LEI Nº 1.364/2023
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Estabelece diretrizes e procedimentos para a liberação de cadáver no âmbito do Estado da Paraíba, na forma que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes e procedimentos para a liberação de cadáver sob a responsabilidade do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal (NUMOL), órgão subordinado à direção do Instituto de Polícia Científica (IPC), vinculado à Secretaria de Segurança e da Defesa Social, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Constituem diretrizes para a liberação de cadáver de que trata esta Lei:

- I - dignidade humana;
- II - acompanhamento de parentes próximos;
- III - documentação de identificação;
- IV - prazo razoável;
- V - transparência e comunicação.

Art. 3º O NUMOL deve liberar o cadáver para remoção após a realização dos exames essenciais que comprovem a *causa mortis* e a sua devida identificação, observadas as formalidades estabelecidas nos arts. 4º e 5º desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de constatação de fraude, estará o infrator sujeito às penalidades previstas nas legislações específicas.

Art. 4º O processo de liberação do cadáver deverá ser realizado, preferencialmente, por um parente de primeiro grau, cônjuge ou companheiro(a), do(a) falecido(a), mediante apresentação de documentação de identificação original e oficial deste e do(a) falecido(a) para fins de comprovação do grau de parentesco.

§1º Na hipótese de não haver parente de primeiro grau, cônjuge ou companheiro(a) disponível para realizar o procedimento, qualquer parente até o quarto grau poderá proceder a liberação do cadáver, o qual deverá comprovar documentalmente a relação de parentesco e assinar o Termo de Responsabilidade conforme estabelecido no anexo único desta Lei.

§2º Os parentes previstos no *caput* deste artigo poderão ser representados mediante apresentação de procuração particular, com firma reconhecida, devendo o mandatário comprovar documentalmente a relação de parentesco do(a) outorgante com o(a) falecido(a).

§3º Caso não haja parentes disponíveis, qualquer pessoa poderá realizar a liberação do cadáver, desde que obtenha autorização judicial.

§ 4º Em caso de cremação, a liberação do cadáver deve observar o procedimento estabelecido no art. 77, §2º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º Decorridos 30 (trinta) dias após a realização dos exames essenciais que comprovem a *causa mortis* e a sua devida identificação, o cadáver não identificado ou identificado e não reclamado, poderá ser encaminhado para sepultamento no cemitério público, de acordo com as normativas sanitárias e funerárias vigentes, cabendo ao município a competência de sua custódia e dos restos mortais.

Art. 6º O NUMOL fornecerá informações transparentes e atualizadas sobre o estado do cadáver, os procedimentos realizados e o prazo estimado para a sua liberação.

Art. 7º Aplica-se esta Lei, no que couber, ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e demais serviços da rede estadual de saúde.

Art. 8º A fiscalização e apuração de denúncias por descumprimento desta Lei será feita pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e demais órgãos de controle.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 30 de novembro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA LIBERAÇÃO DE CADÁVER

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, declaro, sob as penalidades da lei, que estou atuando como membro da família na liberação do cadáver de _____, falecido(a) na data de _____ em virtude de não haver parente de primeiro grau, cônjuge ou companheiro(a) disponível para realizar esta formalidade, e conforme a legislação vigente, estou ciente e aceito todas as responsabilidades relacionadas a esse procedimento. Declaro, ainda, que estou ciente das circunstâncias do falecimento e concordo com a liberação do cadáver para os fins apropriados, de acordo com as disposições legais. Comprometo-me a fornecer todos os documentos necessários para a realização desse procedimento, incluindo cópias dos meus documentos pessoais e dos documentos pessoais do falecido(a) - RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, caso necessário, para fins de comprovação do grau de parentesco. Assumo a responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e por eventuais custos ou despesas relacionados a esse processo. Este Termo de Responsabilidade é firmado de livre e espontânea vontade e tem a finalidade de regular a liberação do cadáver de acordo com a legislação aplicável.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do membro da família

Obs. Este documento deve ser assinado pelo membro da família na presença de autoridades ou responsáveis pela liberação do cadáver. Certifique-se de que todos os documentos solicitados estão anexados ao Termo de Responsabilidade.